

## **Editais 007/2016/CCB – BOLSA DE MOBILIDADE NACIONAL**

Regulamenta a seleção de discentes para participação na seleção de concessão de bolsas de Mobilidade Nacional.

### **1 – DA ABERTURA**

A Universidade Estadual de Goiás-UEG, em conformidade com as Leis Estaduais n. 13.456, de 16 de abril de 1999, 17.257, de 25 de janeiro de 2011, 17.934, de 27 de dezembro de 2012, Resolução CsU n. 566/2013 (numeração antiga n. 002/2013), de 27 de fevereiro de 2013, Resolução CsU n. 565/2013 (numeração antiga n.002-A), de 27 de fevereiro de 2013, Resolução CsU n. 607/2013 (numeração antiga n.043/2013), de 28 de agosto de 2013, que estabelece e regulamenta a concessão da Bolsa Mobilidade Nacional, faz saber, pelo presente Edital que, no período descrito no cronograma, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de Bolsa de Mobilidade Nacional na UEG.

### **2 – DA FINALIDADE**

2.1 A Bolsa Mobilidade Nacional tem por finalidade disponibilizar auxílio financeiro mensal para cobertura parcial das despesas do aluno de curso de graduação da UEG em intercâmbio em outra Instituição de Ensino Superior (IES);

2.2 promover a capacitação discente em programas de intercâmbio nacional;

2.3 possibilitar a cooperação nacional da UEG com outras IES;

2.4 oferecer à comunidade acadêmica intercâmbio cultural por meio da globalização do ensino, pesquisa e extensão.

### **3 – DO CRONOGRAMA**

| <b>CRONOGRAMA</b>       |                                                                                                                                    |                                                                                                                    |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data</b>             | <b>Atividade</b>                                                                                                                   | <b>Local</b>                                                                                                       |
| 05/02/2016              | Publicação do Edital do Processo Seletivo para Bolsa de Mobilidade Nacional.                                                       | Disponível no site da Coordenadoria Central de Bolsas ( <a href="http://www.ccb.ueg.br">www.ccb.ueg.br</a> ).      |
| 11/02/2016 a 19/02/2016 | Período para entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido da Bolsa Mobilidade Nacional.                               | Coordenação Geral de Relações Institucionais e Internacionais – CGRI.                                              |
| 22/02/2016              | Período para seleção e classificação preliminar dos candidatos.                                                                    | Coordenação Geral de Relações Institucionais e Internacionais.                                                     |
| 22/02/2016              | Encaminhamento da relação dos candidatos inscritos e a classificação da seleção preliminar para a Coordenadoria Central de Bolsas. | Coordenação Geral de Relações Institucionais e Internacionais – CGRI para a Coordenadoria Central de Bolsas.       |
| 23/02/2016              | Divulgação do resultado preliminar.                                                                                                | A ser publicado no site da Coordenadoria Central de Bolsas ( <a href="http://www.ccb.ueg.br">www.ccb.ueg.br</a> ). |
| 24/02/2016              | Interposição de Recursos.                                                                                                          | Coordenação Geral de Relações Institucionais e Internacionais.                                                     |
| 25/02/2016              | Análise de Recursos.                                                                                                               | Coordenação Geral de Relações Institucionais e Internacionais.                                                     |

|            |                                                                                                     |                                                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/02/2016 | Encaminhamento do resultado final após análise dos recursos para a Coordenadoria Central de Bolsas. | Coordenação Geral de Relações Institucionais e Internacionais para a Coordenadoria Central de Bolsas. |
| 26/02/2016 | Publicação do Resultado Final.                                                                      | Coordenadoria Central de Bolsas no sítio <a href="http://www.ccb.ueg.br">www.ccb.ueg.br</a> .         |
| 29/02/2016 | Entrega do Termo de Compromisso.                                                                    | Coordenadoria Central de Bolsas.                                                                      |

#### **4 – DAS VAGAS, DISPONIBILIZAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS.**

4.1 Serão oferecidas 10 bolsas, conforme Resolução CsU n. 733/2015 (numeração antiga n.028/2015) fixa o quantitativo e valor de bolsas de estudo do Programa Próprio de Bolsas da Universidade Estadual de Goiás;

4.2 Os valores das bolsas foram definidos em R\$ 700,00 (setecentos reais), a serem pagos mensalmente aos bolsistas, a começar do mês subsequente à realização do processo de seleção.

#### **5 – DA INSCRIÇÃO**

##### **5.1 Na efetivação das inscrições observar-se-á o que se segue:**

5.1.1 o candidato deverá acessar o sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas ([www.ccb.ueg.br](http://www.ccb.ueg.br)) no período de inscrição definido no cronograma deste Edital para:

- I - ler o Edital de abertura;
- II - imprimir e preencher o formulário de inscrição.

5.1.2 o formulário de inscrição da Bolsa Mobilidade Nacional devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com a seguinte documentação:

- I – apresentar aceite de orientador ou instituição;
- II – histórico escolar.

#### **6 - DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DA BOLSA**

6.1 A Bolsa de Mobilidade Nacional terá a duração de até 12 (doze) meses para alunos matriculados em cursos anuais e de até 6 (seis) meses para alunos matriculados em cursos semestrais, subsequente à divulgação do resultado.

#### **7 – DOS REQUISITOS**

7.1 Para concorrer ao processo seletivo da Bolsa Mobilidade Nacional, o discente deve:

- I - estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- II – apresentar aceite de orientador ou instituição;
- III – não receber qualquer outra bolsa de ensino, pesquisa e extensão paga pela UEG ou qualquer outro órgão de fomento;
- IV - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, como a média global igual ou superior a 6 (seis) nos componentes curriculares já cursados e outros definidos em normas desta Universidade;
- V - ter entregado o relatório final caso já tenha sido contemplado com bolsa do Programa Próprio de Bolsas da UEG anteriormente.

#### **8 – DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo de seleção e classificação será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- I – carta de aceite;
- II - média geral no curso;

8.2 Os critérios de desempate no referido processo seletivo, se necessário, serão os seguintes:



- I – média geral mais elevada;
- II – menor número de dependências;
- III – candidato com idade mais elevada.

8.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas ([www.ccb.ueg.br](http://www.ccb.ueg.br)).

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo estabelecido no cronograma do presente Edital. O recurso deverá ser dirigido à CGRI, a qual proferirá sua decisão e posteriormente, deverá remeter a decisão à Coordenadoria Central de Bolsas para publicação do resultado final.

9.2 As decisões finais dos recursos serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

9.3 Os recursos postados fora do prazo estabelecido não serão analisados pela CGRI.

9.4 Não será objeto de recurso a entrega posterior de documento faltante.

## **10 – DO RESULTADO**

10.1 - O resultado deste processo será divulgado pela internet por meio do sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsa ([www.ccb.ueg.br](http://www.ccb.ueg.br)).

10.2 - O acadêmico contemplado anteriormente com bolsa do Programa Próprio de Bolsas da UEG, com pendência da entrega do Relatório Final, será automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- I. Cumprir o Plano de Estudos da Mobilidade Nacional com as atividades que pretende desenvolver em outra IES, submetendo-o à apreciação prévia do Coordenador de Curso;
- II. As eventuais alterações feitas pelo discente no plano de estudo, deverão ser aprovadas pelo Coordenador de Curso quanto às questões acadêmicas, pela Coordenação Geral de Relações Institucionais e Internacionais (CGRI), quanto às questões administrativas;
- III. Ao término do processo, trazer para CGRI documentação necessária de aproveitamento de disciplina até 15 (quinze) dias após o seu retorno;
- IV. Ao término da vigência da bolsa, o acadêmico tem que entregar na Coordenadoria Central de Bolsas cópia do histórico constando as disciplinas cursadas com as respectivas notas.

## **12 - DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

12.1 O discente poderá ter a Bolsa Mobilidade cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- I. desistência ou abandono do curso;
- II. infração ou prática de atos não condizentes com o ambiente universitário nos termos das normas acadêmicas da UEG e da IES de destino, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- III. a pedido por parte do bolsista;

12.2 A vaga remanescente será preenchida, caso haja prazo suficiente para desempenho das atividades no programa, de acordo com a relação de classificados e em ordem decrescente.

## **13 – DA RESTITUIÇÃO**

13.1 O aluno deverá restituir todo o valor percebido pela bolsa de Mobilidade Nacional nos seguintes casos:

- I- reprovação por faltas nos componentes curriculares cursados na IES de destino;
- II- reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) dos componentes curriculares da IES de destino;
- III- outros casos elencados no item 12.1 deste edital.



#### **14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O acadêmico contemplado anteriormente com bolsa do Programa Próprio de Bolsas da UEG, que não tiver entregue o Relatório Final, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

14.2 A Bolsa de Mobilidade Nacional não tem renovação automática e não pode ser concedida ao mesmo aluno por um período superior a 12 (doze) meses em um mesmo curso de graduação.

14.3 A Bolsa de Mobilidade Nacional não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UEG.

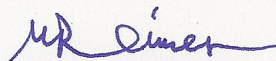
14.4 A implementação da bolsa será efetivada somente após o aluno selecionado assinar o Termo de Compromisso, em uma via com o Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas e com a Coordenação Geral de Relações Institucionais e Internacionais, no qual serão previstos os direitos e deveres de cada parte.

14.5 As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares, avisos oficiais divulgados no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas – ([www.ccb.ueg.br](http://www.ccb.ueg.br)), poderão constituir normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.6 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado e de outros comunicados ou avisos oficiais da Coordenadoria Central de Bolsas.

14.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Central de Bolsas e Coordenação Geral de Relações Institucionais e Internacionais, no âmbito de suas competências, ou pelo Conselho Universitário.

Anápolis, 05 de fevereiro de 2016.



**Prof. Dr. Haroldo Reimer**  
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas